

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS II

FREDERICO THALES DE ARAÚJO MARTOS

ILTON GARCIA DA COSTA

REGINA VERA VILLAS BOAS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direitos sociais e políticas públicas II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Frederico Thales de Araújo Martos; Ilton Garcia Da Costa; Regina Vera Villas Boas – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-900-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos sociais. 3. Políticas públicas. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS II

Apresentação

O "VII Encontro Virtual do CONPEDI" foi realizado de forma virtual entre os dias 24 e 28 de junho de 2024. Este evento exemplar foi um marco de excelência acadêmica e colaboração científica, reunindo pesquisadores e estudiosos de diversas áreas do Direito.

Destacamos especialmente o Grupo de Trabalho intitulado “Direitos Sociais e Políticas Públicas II”, que se destacou pela profundidade e relevância dos temas abordados. Sob a coordenação dos professores Frederico Thales de Araújo Martos (FDF e UEMG), Ilton Garcia Da Costa (UENP) e Regina Vera Villas Boas (PUC/SP), o GT proporcionou um espaço privilegiado para a discussão de questões fundamentais no campo dos direitos sociais e políticas públicas.

Neste GT foram apresentados trabalhos de elevada qualidade e importância crítica, sob os seguintes títulos:

- COOPERAÇÃO SOCIAL E O ALTRUÍSMO COMO ESTRATÉGIAS DE REDUÇÃO DO CUSTO DOS DIREITOS E DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE;
- A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E O MÍNIMO EXISTENCIAL: UMA REFLEXÃO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA;
- A EFETIVAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA PIEC NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO ESTADO DO PARÁ;
- A INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E A TUTELA COLETIVA COMO INSTRUMENTO JURÍDICO DE EFETIVAÇÃO;
- A MITIGAÇÃO DO DIREITO DE CONVIVÊNCIA DOS PAIS ENCARCERADOS;
- COMO O PODER JUDICIÁRIO FACILITA OU DIFICULTA O CURSO DE POLÍTICAS PÚBLICAS JUDICIÁRIAS DENTRO DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO?;

- CONSIDERAÇÕES SOBRE A FOME E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE 2003-2024;
- DIREITOS HUMANOS, POLÍTICAS PÚBLICAS E AGENDA 2030 DA ONU: INDICADORES VINCULADOS À IGUALDADE DE GÊNERO, A PARTIR DA ABORDAGEM INTERSECCIONAL;
- ENSINO SUPERIOR E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: EXCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO E ALTERIDADE;
- ENVELHECIMENTO, POLÍTICAS PÚBLICAS E INTERSECCIONALIDADE: O PROJETO DE LEI Nº 171, DE 2021, E A IMPLEMENTAÇÃO DOS CENTROS DE CUIDADOS DIURNOS COMO INSTRUMENTOS DE EFETIVAÇÃO DAS NORMAS PROTETIVAS DO IDOSO;
- IMPACTO SOCIOAMBIENTAL E O DIREITO À MORADIA NO BRASIL: UMA ABRODAGEM SEDIMENTADA À LUZ DA FILANTROPIA ESTRATÉGICA;
- INTERSECCIONALIDADE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS – ANÁLISE DO TRABALHO DE CUIDADO DAS MULHERES NEGRAS E A POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS NO BRASIL;
- O DIREITO À EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURANTE A PANDEMIA: A INAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO;
- O EXPONENCIAL CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO PRISIONAL BRASILEIRA POR FALTA DE VAGA NO REGIME SEMIABERTO;
- O PAPEL CONTRAMAJORITÁRIO DO STF NA EFETIVAÇÃO AO DIREITO À SAÚDE: OS LIMITES À ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO À LUZ DA CRÍTICA HERMENÊUTICA DO DIREITO;
- O PAPEL DA POLÍTICA REGULATÓRIA EDUCACIONAL NA GARANTIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA;
- O PROGRAMA LAR LEGAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA: UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL;

- POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ATENDIMENTO HUMANIZADO ÀS VÍTIMAS DE CRIMES E ATOS INFRACIONAIS;
- POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COMO INSTRUMENTO DE ACESSIBILIDADE E AUTONOMIA;
- PROPORCIONALIDADE E A UTILIZAÇÃO DE ALGORITMOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS;
- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE SOCIAL;
- UMA ANÁLISE DA LEI DE COTAS N. 12. 711/2012 E O SEU PAPEL NO ENFRENTAMENTO DA DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL.

A qualidade dos trabalhos apresentados neste GT foi notável, refletindo o compromisso dos participantes com a pesquisa de alto nível e a inovação acadêmica. As contribuições dos estudiosos trouxeram insights significativos e promoveram um debate enriquecedor sobre os desafios contemporâneos e as perspectivas futuras nessas áreas cruciais do Direito.

O VII Encontro Virtual do CONPEDI não apenas consolidou seu papel como um canal de referência no cenário acadêmico nacional e internacional, mas também reafirmou o compromisso com a qualidade científica e a excelência na produção do conhecimento jurídico.

Convidamos calorosamente todos os interessados a explorarem mais profundamente os frutos desse encontro notável por meio dos anais do evento, no qual os textos completos estão disponíveis. Essa plataforma representa uma oportunidade única para acessar de forma integral as análises e reflexões apresentadas, enriquecendo ainda mais o debate acadêmico e ampliando o alcance das ideias discutidas.

Agradecemos a todos os participantes, coordenadores e apoiadores por tornarem o evento um verdadeiro sucesso e por contribuírem para o avanço contínuo da pesquisa jurídica no Brasil.

Com os cumprimentos dos coordenadores.

Prof. Dr. Frederico Thales de Araújo Martos (FDF e UEMG)

Prof. Dr. Ilton Garcia Da Costa (UENP)

Profa. Dra. Regina Vera Villas Boas (PUC/SP)

POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COMO INSTRUMENTO DE ACESSIBILIDADE E AUTONOMIA

PUBLIC POLICIES AIMED AT PEOPLE WITH DISABILITIES AS AN INSTRUMENT OF ACCESSIBILITY AND AUTONOMY

Larissa Lemos Garzon ¹
Márcia Rosângela de Britto Oliveira ²
Alessandra de Britto Oliveira ³

Resumo

A inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiência têm sido alvo de políticas públicas visando garantir seus direitos e promover sua participação plena na sociedade. Este estudo propõe uma análise abrangente do papel das políticas públicas nesse contexto, com o objetivo de investigar como elas podem ser mais eficazes como instrumentos de acessibilidade e autonomia para esse grupo populacional. A partir de uma abordagem qualitativa, o estudo realizará um levantamento bibliográfico detalhado, que abrangerá desde a identificação das principais barreiras físicas, sociais e atitudinais enfrentadas por pessoas com deficiência, até a avaliação crítica das políticas públicas existentes, seus impactos e limitações. Além disso, serão propostas recomendações para o aprimoramento dessas políticas, visando garantir uma maior eficácia na promoção da inclusão e acessibilidade. Ao integrar elementos da introdução, fundamentação teórica e conclusão, este estudo visa compreender de maneira holística como as políticas públicas podem contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa, assegurando igualdade de direitos e oportunidades para todas as pessoas, independentemente de suas capacidades.

Palavras-chave: Inclusão, Acessibilidade, Políticas públicas, Pessoas com deficiência, Autonomia

Abstract/Resumen/Résumé

Inclusion and accessibility for people with disabilities have been the focus of public policies aiming to ensure their rights and promote their full participation in society. This study proposes a comprehensive analysis of the role of public policies in this context, aiming to investigate how they can be more effective as instruments of accessibility and autonomy for

¹ Mestre em Direitos Fundamentais pela Universidade da Amazônia. Especialista em Direito Público e Docência e Gestão no Ensino Superior pela Universidade Estácio de Sá. E-mail: larissaflemos@yahoo.com.br

² Acadêmica do Curso de Direito do 6º semestre da Faculdade Estácio de Castanhal. E-mail: 202308770888@alunos.estacio.br

³ Acadêmica do Curso de Direito do 6º semestre da Faculdade Estácio de Castanhal. E-mail: alessandraunanime@hotmail.com

this population group. Through a qualitative approach, the study will conduct a detailed literature review, covering aspects ranging from identifying the main physical, social, and attitudinal barriers faced by people with disabilities to critically evaluating existing public policies, their impacts, and limitations. Additionally, recommendations will be proposed for the improvement of these policies, aiming to ensure greater effectiveness in promoting inclusion and accessibility. By integrating elements of the introduction, theoretical framework, and conclusion, this study aims to understand holistically how public policies can contribute to building a more inclusive and equitable society, ensuring equal rights and opportunities for all individuals, regardless of their abilities.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Inclusion, Accessibility, Public policies, People with disabilities, Autonomy

INTRODUÇÃO

A garantia de acessibilidade e autonomia para pessoas com deficiência é um imperativo moral e legal em sociedades que buscam promover a igualdade de oportunidades e o pleno exercício da cidadania. Nesse contexto, as políticas públicas desempenham um papel crucial como instrumentos de transformação social, visando eliminar barreiras físicas, sociais e atitudinais que limitam a participação plena e efetiva desses indivíduos na sociedade.

Ao longo das últimas décadas, houve avanços significativos no reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência, impulsionados por movimentos sociais e legislações progressistas em diversos países. No entanto, apesar dos esforços empreendidos, ainda persistem desafios consideráveis na implementação efetiva de políticas que garantam a inclusão e a igualdade de oportunidades para esse segmento da população.

Esta introdução se propõe a explorar o papel das políticas públicas como ferramentas fundamentais na promoção da acessibilidade e autonomia para pessoas com deficiência. Serão analisadas tanto as conquistas alcançadas quanto as lacunas a serem superadas, destacando a importância de abordagens abrangentes e inclusivas que considerem as diversas dimensões da deficiência e promovam a participação ativa e significativa de todos os cidadãos na vida social, econômica e cultural.

A questão central deste estudo indaga sobre a eficácia das políticas públicas como ferramentas de promoção da acessibilidade e autonomia para pessoas com deficiência. Partindo dessa indagação, a hipótese levantada é que a implementação de políticas públicas que adotem uma abordagem holística, considerando não apenas as adaptações físicas, mas também as questões sociais, econômicas e culturais, podendo aumentar significativamente a acessibilidade e autonomia desses indivíduos.

O objetivo geral desta pesquisa é analisar o papel das políticas públicas na promoção da acessibilidade e autonomia para pessoas com deficiência. Para alcançá-lo, foram delineados três objetivos específicos: em primeiro lugar, identificar as principais barreiras físicas, sociais e atitudinais que limitam a participação dessas pessoas na sociedade; em segundo lugar, avaliar as políticas públicas existentes voltadas para a inclusão e acessibilidade, destacando suas limitações e áreas de melhoria; por fim, propor recomendações para o aprimoramento dessas políticas, visando garantir uma maior eficácia na promoção da acessibilidade e autonomia para pessoas com deficiência.

A justificativa para este estudo reside na importância fundamental de promover a acessibilidade e autonomia para pessoas com deficiência como parte da construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Apesar dos avanços legislativos e das iniciativas de inclusão, persistem desafios significativos que limitam a participação plena desses indivíduos na vida em sociedade. Logo, é crucial investigar e compreender o papel das políticas públicas nesse contexto, a fim de identificar estratégias eficazes para superar esses desafios e garantir o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência.

Quanto à metodologia, este estudo será conduzido por meio de um levantamento bibliográfico, que envolverá a análise de artigos acadêmicos, livros, relatórios governamentais e documentos legislativos relacionados ao tema da acessibilidade e políticas públicas para pessoas com deficiência. A pesquisa adotará uma abordagem qualitativa, com ênfase na revisão crítica da literatura existente e na síntese de evidências relevantes para responder à questão problema e alcançar os objetivos propostos.

1. POLÍTICAS PÚBLICAS COMO FORMA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS E GARANTIAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A importância das políticas públicas são essenciais para garantir a efetivação de direitos na sociedade, uma vez que iniciam pesquisas referentes situações enfrentadas no cotidiano das pessoas com deficiência, no que tange o contato direto para obter conhecimento das demandas, necessidades, e opiniões acerca da temática. Sendo assim, por meio da participação popular e no comprometimento do poder público, há possibilidades de implementar as políticas públicas juntamente com acessibilidade e qualidade como retrata no Estatuto da Pessoa com Deficiência, presente no artigo 8º:

É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referente à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e a maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, a liberdade, à convivência familiar e comunitária.

Embora tenha um viés e administrativo, consiste em conjunto de programas, ações e decisões tomadas pelos governos federal, estadual e municipal. Ademais, tendo a presença de

sua participação direta ou indireta de entes públicos ou privados. De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência N° 13.146 estabelecida no dia 6 de Julho de 2015, dispõe da seguinte citação no artigo 2°:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Contudo, é possível observar o avanço da inclusão social através da Convenção dos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil e adquirindo um imenso valor constitucional, adotada pela organização das Nações Unidas em 13 de Dezembro de 2006 em reunião da Assembleia Geral para comemorar o dia Internacional dos Direitos Humanos.

Por outro lado, há uma série de benefícios para essas pessoas presentes no Decreto N° 10654 de 22 de Março no ano de 2021, no que dispõe sobre a avaliação biopsicossocial da visão monocular para fins de reconhecimento das pessoas com deficiência.

Além disso, mais de 45 milhões de pessoas no Brasil possuem algum tipo de deficiência, segunda pesquisa feita em 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ademais, são essas pessoas que ainda enfrentam desigualdades no acesso à escolaridade, ao mercado de trabalho e serviços.

Entretanto, precisa-se fazer com que os direitos fundamentais sejam garantidos e que novas políticas públicas sejam criadas para esse público, no qual condiz as tarefas para a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como o representante Secretário Nacional e Advogado Cláudio Panoeiro, possuindo sua deficiência visual relata que em 2022 na entrevista feita pelo canal Brasil em Pauta, estava estudando para exercer aplicação de 2 projetos desenvolvidos, sobre cadastro de inclusão e avaliação biopsicossocial para facilitar o acesso a essa população.

No decorrer do tempo as políticas públicas são implementadas e com isso acaba tendo atrasos para ser executadas e efetivadas seguindo o regimento legal tendo em vista esta percepção alguns impactos serão positivos ou negativos para a sociedade surgindo seus respectivos efeitos.

Com o avanço dessas políticas de inclusão é sem dúvidas uma das conquistas memoráveis para o âmbito social por sua vez isso não é suficiente sem ter também o apoio de

conscientização da sociedade visto que possuem muitos desafios e barreiras para serem enfrentados.

As políticas públicas desempenham um papel fundamental na proteção dos direitos e garantias das pessoas com deficiência. A mudança de paradigma nas políticas sociais nesse contexto tem sido reconhecida internacionalmente, como evidenciado pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Estratégia Europeia para os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030 (Fontes & Martins, 2021). Associar a estrutura e dinâmica das políticas públicas com os direitos humanos e fundamentais é um desafio que o Estado deve enfrentar para atender às demandas sociais dos diversos grupos, incluindo pessoas com deficiência (Gontijo & Carvalho, 2022).

A participação social e o protagonismo dos sujeitos com deficiência têm ganhado destaque nos últimos anos, refletindo uma mudança significativa de um viés assistencialista para uma abordagem mais inclusiva (Borges & Steil, 2023). No contexto brasileiro, as políticas públicas desempenham um papel essencial na garantia do direito à educação das pessoas com deficiência, demonstrando-se como um importante instrumento nesse processo (Souza et al., 2022). Apesar dos avanços alcançados, a inclusão efetiva dessas pessoas no mercado de trabalho ainda é um desafio relevante, exigindo o aprimoramento das legislações e políticas públicas para promover a inclusão com base nos direitos e na cidadania (Lima & Jurdi, 2014).

Além disso, é fundamental reconhecer a intersecção entre políticas educacionais inclusivas e outras políticas sociais, que desempenha um papel crucial na garantia da igualdade de direitos e oportunidades para as pessoas com deficiência (Givigi et al., 2020). A inclusão dessas pessoas no Ensino Superior emerge como uma pauta importante, destacando a necessidade de políticas públicas efetivas para garantir sua participação plena e igualitária no ambiente acadêmico (Rosa et al., 2022).

No âmbito esportivo, as políticas públicas têm buscado promover a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, refletindo um movimento mais amplo de garantia de direitos e oportunidades para esse segmento da população (Silva et al., 2018). A saúde e o bem-estar das pessoas com deficiência, especialmente durante a pandemia da COVID-19, destacam ainda mais a importância de políticas públicas que atendam às suas necessidades específicas e promovam a equidade (Cavaco & Galli, 2022).

Em suma, as políticas públicas desempenham um papel crucial na proteção dos direitos e garantias das pessoas com deficiência, abrangendo áreas fundamentais como educação,

trabalho, esporte, saúde e inclusão social. A implementação efetiva dessas políticas requer um compromisso contínuo do Estado em atender às demandas específicas desse grupo e promover uma sociedade mais inclusiva, equitativa e acessível a todos.

2. O PAPEL DA SOCIEDADE NA INCLUSÃO SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A realidade da sociedade brasileira perpassa por uma insuficiência de políticas públicas voltadas a pessoas com deficiência causando uma grande lacuna na vida dessas pessoas e provocando uma desigualdade muito difícil de atenuar ou pelo menos minimizar os efeitos da ausência dessas políticas. Mais daí surge a seguinte indagação o que a sociedade está fazendo para mudar esse quadro de ineficácia da Legislação Brasileira?

Essa escassez está cada vez mais vista como se fosse uma causa se nos deparássemos com apenas uma fase passageira. Entretanto, o que realmente se percebe é a pouca importância dessa temática de tamanha relevância não só para os diretamente envolvidos como também a todos partícipes da sociedade.

Dessa forma, a sociedade ainda não se acostumou com a ideia de que uma pessoa com deficiência é uma pessoa normal, e que muitas vezes sofrem diversos preconceitos nos quais são marginalizados na sociedade e na vida cotidiana, ainda que tudo isso, acabam sofrendo também com as limitações funcionais do seu corpo e intelecto. Boa parte dessa convivência não conseguem entender as dificuldades ou não buscam se familiarizar com o dia a dia desse grupo vulnerável, inclusive em muitas situações utilizam termos pejorativos para se referir essa questão, como por exemplo “Portadores de Deficiência ou chamar de Doente”. Porém, esse tipo de fala ao invés de promover a inclusão estão se criando um tipo de exclusão e cada vez mais a distância da convivência em um meio social.

Sendo assim, essa existência das leis observa que poucos apoiam essa causalidade, bem como por meio de campanhas ou projetos aplicados no município, pois ainda impera a percepção de que incapaz é aquele que apresenta alguma espécie de deficiência seja sensorial física ou intelectual, tendo a ausência de programas nos meios de comunicação como celular ou televisão, para orientar essas pessoas como se comportar quando se deparam com situações

envolvendo atos simples como aperto de mão, demonstrando empatia de acolhimento e oportunizar na empregabilidade de ajudar.

Seguindo essa linha de raciocínio, a sociedade precisa projetar boas perspectivas, bem como obter o devido pensamento de incluir a pessoa com deficiência no âmbito social, uma vez que está própria, não procura implantar mecanismos que promovam esses intentos pois as cidades brasileiras não possuem gênero adequado para o atendimento eficiente ou até mesmo no ambiente escolar, praças públicas e shoppings, ou em diversos locais onde as pessoas vão com o intuito de lazer de educação. Segundo o pesquisador Romeu Kasumi Sasaki conceitua que:

Inclusão Social é uma educação pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir seus sistemas sociais e gerais, envolvendo as pessoas com necessidades especiais no qual simultaneamente se preparam para assumir seus devidos papéis na vida.

Acerca desta temática, atenua um leque de equiparação e oportunidades para essas pessoas com deficiência, mas é muito importante certificar que todos, independente de sua origem, possam alcançar seu pleno potencial na vida.

A busca pelo sentido de pertencimento e integração é essencial para cada indivíduo, especialmente para aqueles que enfrentam desafios devido a deficiências. A inclusão social não se trata apenas de participação, mas também de compartilhar um senso de comunidade, de ser reconhecido em diversos papéis em volta dessa temática e de desfrutar de uma variedade de atividades baseadas em preferências e escolhas pessoais. Nesse contexto, é imprescindível que cada pessoa tenha seus direitos garantidos de forma efetiva, o que demanda um esforço conjunto tanto daqueles que serão incluídos quanto da sociedade como um todo.

A inclusão social das pessoas com deficiência é um tema de grande relevância, e a sociedade desempenha um papel fundamental nesse processo. A aceitação e o sentimento de pertencimento a um grupo são essenciais para que essas pessoas se sintam integradas e participem ativamente da sociedade, envolvendo-se em diversas atividades como educação, cultura e lazer (Pereira et al., 2020). Além disso, a rede de apoio desempenha um papel crucial na superação das dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência, proporcionando suporte emocional e prático para lidar com as mudanças na vida diária e na autonomia (Brignol et al., 2018).

O significado do trabalho para as pessoas com deficiência é um aspecto relevante, pois está intrinsecamente ligado à sua inclusão social. O trabalho não apenas proporciona meios financeiros, mas também contribui para o reconhecimento profissional, o desenvolvimento

peçoal e as relações sociais, sendo um elemento fundamental para a cidadania e a integração na sociedade (Pereira et al., 2008). A gestão da responsabilidade social também se destaca como uma ferramenta inclusiva, promovendo ações que visam à inclusão e à equidade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e solidária (Crocoli & Craco, 2014).

A inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho é um aspecto crucial da inclusão social, sendo um direito fundamental dessas pessoas. A legislação e as políticas públicas desempenham um papel importante nesse contexto, garantindo a igualdade de oportunidades e combatendo a discriminação no ambiente de trabalho (Souza et al., 2022). A profissionalização e inserção no mercado de trabalho são passos essenciais para adquirir autonomia e valorização dessas pessoas, contribuindo para sua integração na sociedade para a quebra de estigmas e preconceitos (Toldrá & Sá, 2008).

Seguindo esta linha de raciocínio, a inclusão social das pessoas com deficiência requer o envolvimento ativo da sociedade, promoção de políticas inclusivas, valorização do trabalho como meio de integração e a criação de redes de apoio que ofereçam suporte e oportunidades para superar desafios. Ademais, essa construção de uma sociedade precisa ser verdadeiramente inclusiva e equitativa, dependendo do reconhecimento e respeito à diversidade, garantindo que todas as pessoas, independentemente de suas capacidades, tenham igualdade de direitos e oportunidades.

3. ACESSIBILIDADE COMO FATOR QUE PROMOVE O BEM ESTAR DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Mesmo com um grande avanço nas Políticas Públicas, contendo Leis e Decretos para a Pessoa com Deficiência, o Brasil ainda caminha lentamente para viabilizar uma estrutura de qualidade de vida para garantir e assegurar as pessoas com deficiência a ter acesso ao principal fator envolvido em prol da educação superior, mobilidade urbana, voltada para esta parcela da população que sofre com algum tipo de deficiência. No que se diz respeito a Acessibilidade, tendo como criação de um DECRETO LEGISLATIVO Nº 186/2008 , ART: 9 ,que diz:

A fim de possibilitar às pessoas com deficiência , viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida; os Estados estão responsáveis para tomar medidas que venha assegurar este acesso e que seja valioso, em igualdade e oportunidades com as demais pessoas.

Na realidade, essa observação aborda que o poder público não vem fazendo sua parte de fiscalização relacionado a este decreto sendo validado ou não. Contudo, tendo essa perspectiva mais abrangente, criou-se mais força esse termo quando surgiu a Lei de Acessibilidade N° 10.098 no dia 19 de Dezembro de 2000 no que menciona presente em seu artigo 1°:

Art. 1. Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Conforme presente no artigo citado, está é a principal Lei que exige acessibilidade para as pessoas com deficiência em todos os estabelecimentos, sendo eles espaços públicos ou empresas privadas, ambientes físicos ou digitais. Ao observar nos dias atuais, tem em destaque as escadas, pisos, calçadas e elevadores inadequados, além de portas estreitas, principalmente em construções antigas e poucas vagas no estacionamento.

Aparentemente, trata-se de um cenário considerado como normal em uma cidade grande. No entanto, esse mesmo cenário exclui um em cada mais de catorze brasileiros que possuem deficiência física. Acerca desses últimos anos, tem-se notado uma preocupação progressiva com as questões de acessibilidade de pessoas idosas e com deficiência física aos espaços, sejam eles de uso público ou não.

A acessibilidade é uma das questões centrais para a qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania pelas pessoas que possuem algum tipo de deficiência, seja física, intelectual e visual. E não é demais acrescer que todas as especificações de construções, reformas e/ou adaptações, critérios e parâmetros técnicos, além das legislações em vigor, também encontra previsão na Norma Brasileira ABNT9050:

Visando proporcionar maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção, a utilização de maneira autônoma e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos”.

A presente lei proporciona acessibilidade e necessidades especiais, garantindo seus direitos Constitucionais e Infraconstitucionais, amenizando as dificuldades que enfrentam na vida acadêmica ou no ambiente de trabalho, clínica médica, seja no teatro ou adentrar em um transporte público e até mesmo no próprio imóvel em que residem.

Haja vista para tornar os detalhes presentes no cotidiano, seria facilitar este acesso para as pessoas com deficiência, pois se empenham constantemente para fazer diferença nos ambientes, visto que a preocupação com a eliminação de barreiras urbanas, devemos nos atenuar ao espaço inclusivo, ou seja, aqueles capazes de fornecer a uma pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida que absorve um sentimento de segurança, competência e liberdade na sua dificuldade de locomoção com vistas a dirigir as suas ações, podendo estabelecer uma relação harmoniosa dela com o mundo exterior.

Assim com um espaço urbano adaptado dentro de parâmetros que visam à ‘inclusão’ terá a capacidade de permitir as trocas, estimular o estabelecimento de teias de relações, valorizar as experiências dos lugares e evitar o esfacelamento das individualidades, atenuando as diferenças.

A acessibilidade desempenha um papel crucial na promoção do bem-estar e na melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, concedendo-lhes a capacidade de participar ativamente na sociedade. Estudos, como o realizado por Lamônica et al. (2008), ressaltam a importância da acessibilidade em ambientes universitários ao identificar e analisar as barreiras arquitetônicas que podem impedir a inclusão e a plena participação dessas pessoas. Além disso, a independência funcional dos alunos com deficiência física no ambiente escolar também está intrinsecamente ligada à acessibilidade, conforme evidenciado por Passamani et al. (2021).

É fundamental compreender que a acessibilidade não se limita apenas ao ambiente físico, mas também se estende ao ambiente digital e aos serviços governamentais. Siqueira & Freire (2020) no qual abordam a relevância da acessibilidade nos serviços de governo eletrônico como uma forma de garantir a participação plena das pessoas com deficiência. Nesse sentido, assegurar que plataformas online e serviços digitais sejam acessíveis é crucial para garantir a inclusão e a participação ativa de todos os cidadãos, independentemente de suas habilidades.

Além dos ambientes educacionais e digitais, a acessibilidade em bibliotecas desempenha um papel crucial na integração e no acesso à informação para pessoas com deficiência, como demonstrado por Botelho & Menezes (2022). A falta de acessibilidade em bibliotecas pode representar uma barreira significativa para o acesso à educação e à cultura para esse público.

No contexto de espaços naturais e culturais, Santos et al. (2023) destacam a importância da acessibilidade em Unidades Protegidas do Recife-PE para proporcionar experiências enriquecedoras e inclusivas. Da mesma forma, a análise da acessibilidade em espaços turísticos,

como realizada por Ferst & Melo (2022), ressalta a necessidade premente de garantir que todos os locais sejam acessíveis para pessoas com deficiência, promovendo assim a igualdade de oportunidades.

Portanto, é evidente que a acessibilidade desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar das pessoas com deficiência, permitindo-lhes participar plenamente na sociedade, ter acesso a serviços e espaços diversos, e desfrutar de experiências enriquecedoras. A garantia da acessibilidade em todos os âmbitos da vida é essencial para promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de suas capacidades.

4. AUTONOMIA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERANTE A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Segundo a filosofia de Immanuel Kant, pode-se observar que autonomia é a capacidade da vontade humana de se auto determinar perante uma legislação moral por ela mesma estabelecida, uma vez que seja livre de qualquer fator estranho ou exógeno tendo uma influência subjugante nas atividades relacionadas às tarefas domésticas e principalmente no mercado de trabalho, consistindo buscar melhores desenvolvimentos físico ou psicológico para as pessoas com deficiência atingirem seus determinados objetivos.

Dessa forma, é necessário a observação de cada pessoa ressaltando suas potencialidades e também suas limitações bem como os diagnósticos presentes nos diferentes aspectos da vida, convém lembrar o importante papel e diferença que faz na no cotidiano dessas pessoas, fornecendo assistência política através dos órgãos públicos ou privados. Previsto o seguinte dizeres presente no artigo 4º do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

A pessoa com deficiência tem direito à participação e ao acesso a cursos, treinamentos, educação continuada, planos de carreira, promoções, bonificações e incentivos profissionais oferecidos pelo empregador, em igualdade de oportunidades com os demais empregados.

Devido a este fator recorrente, as pequenas atitudes contribuem para elevar a autoestima e confiança estabelecidas de modo principal o acompanhamento de algum tutor, no que tange os esforços reforços positivos como forma de elogiar e gerar impulso ainda mais nas conquistas que almejam alcançar. Portanto é necessário que todos participem dessa jornada bem como familiares amigos cuidadores e terapeutas já que forneceram o suporte emocional estímulo de qualidade para a exploração de habilidades.

Seguindo neste contexto atual da conquista de autonomia, a Lei nº13.146 de 6 de julho de 1915, reconhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, segundo em seu artigo 53, dispõe que a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida viver de com independência.

Dessa forma, as pessoas com deficiência podem exercer seus direitos de cidadania e de participação social, tendo com maior qualidade de vida e com os mesmos direitos de toda a sociedade, uma vez que essa conquista auxilia tanto no desenvolvimento físico quanto no psicológico e o sucesso neste processo depende da realidade de cada indivíduo no decorrer da reabilitação.

Sendo assim, as necessidades e possibilidades de autonomia variam grandemente, bem como se alimentar sozinho e alcançar sua locomoção, conduzindo um veículo para outro. A energia colocada em favor de atender melhores condições de acessibilidade se deve ao fato de que elas proporcionam um incremento em sua autonomia e mobilidade. Desse modo, usufruem com segurança e confiança dos espaços e as relações que lá podem estabelecer.

Além disso, o Estatuto da Pessoa com Deficiência adiciona como missão uma vida normal como todo mundo. Convém lembrar da autonomia das pessoas com deficiência, dessa forma, se torna elemento fundamental para que alcancem essa vida que todos merecem ter.

Entretanto, a integração dessas pessoas é muito importante no que diz respeito há mobilidade que auxilia no modo eficiente e evitar o isolamento de promover sua inclusão no sistema regular. Conforme for este processo de obtenção da carteira de habilitação é um dos principais passos para quem quer conduzir um automóvel e ter muitas facilidades que, obviamente concorrendo com os desgastes do trânsito e a manutenção do veículo correspondente à criação de um filho, dão autonomia a todo aquele que quer ir e voltar sem depender dos outros. Há algum tempo, o direito à mobilidade e ao transporte, garantindo uma vida social plena, também existente a essas possibilidades no que informa a Legislação Brasileira.

É muito importante salientar os cuidados que as mães e pais responsáveis absorvam nesta jornada, sendo um processo muito árduo referente as tarefas habituais de preparação e superação tanto para ambos, pois contempla o apoio familiar e principalmente ocorre um envolvimento emocional que envolve profissionais também para auxiliar nesta caminhada tendo assistente sociais e psicólogos. Mediante esta realidade, as pessoas com deficiência necessitam deste apoio de seus progenitores para sua formação social, emocional e educacional.

A importância desta perspectiva ressalta um olhar para o passado e perceber este avanço que a sociedade teve, enquanto direcionado na Defesa dos Direitos desses indivíduos, ou seja, foram reconhecidos por meio de lutas e vozes que foram destacados ao longo destes anos para garantir a inclusão e o bem-estar das pessoas com deficiência.

Portanto, de acordo com a revista “Contribuições para as Ciências Sociais” constata a promoção do termo “Autonomia” das pessoas com deficiência e acaba tendo uma reflexão no desenvolvimento em decorrente das atividades que ocorrem em espaços acolhedores e com direito ao ar livre, acompanhado de seus familiares no qual torna-se um imenso desafio a ser enfrentado para que atinja o objetivo de verificar um desenvolvimento de boa qualidade, tanto físico, bem como a coordenação motora e psicológica.

5. CONCLUSÃO

Em conclusão, fica claro que as políticas públicas desempenham um papel essencial na promoção da inclusão e na proteção dos direitos das pessoas com deficiência. Ao longo deste trabalho, explora-se como essas políticas influenciam em diversas áreas na vida dessas pessoas, desde a educação até o mercado de trabalho, passando pelo esporte, saúde e inclusão social.

É evidente que ainda há desafios a serem superados para garantir uma inclusão efetiva e plena, ainda enfrenta-se barreiras estruturais, sociais e culturais que dificultam a participação e o acesso igualitário dessas pessoas com deficiência a oportunidades e serviços. Portanto, é crucial que as políticas públicas sejam continuamente revisadas, aprimoradas e implementadas de forma eficaz, levando em consideração as necessidades específicas e as demandas desse grupo.

Além disso, é fundamental que a sociedade como um todo se engaje nesse processo, promovendo uma cultura de respeito, inclusão e valorização da diversidade. Somente assim poderemos construir uma sociedade verdadeiramente inclusiva, onde todas as pessoas, independentemente de suas capacidades, tenham a oportunidade de viver com dignidade e participar ativamente para contribuir no bem-estar coletivo.

Portanto, é necessário um compromisso contínuo de todos os setores da sociedade, incluindo governos, instituições, empresas e indivíduos, para garantir que as políticas públicas sejam efetivamente implementadas e que as pessoas com deficiência possam desfrutar de seus

direitos de forma plena e igualitária. Este é um caminho fundamental para alcançar uma sociedade mais justa, inclusiva e equitativa para todos.

A pergunta problema inicialmente proposta, foi "Como as políticas públicas podem ser mais eficazes como instrumentos de acessibilidade e autonomia para pessoas com deficiência?" Ao longo do texto, foram abordados diversos compilados das políticas públicas relacionadas à inclusão de pessoas com deficiência em diferentes aspectos da vida social, como educação, trabalho, esporte e saúde. Portanto, podemos considerar que a pergunta problema foi respondida, pois o texto ofereceu insights sobre a eficácia das políticas públicas nesse contexto.

A hipótese apresentada foi: "A implementação de políticas públicas que adotem uma abordagem holística, considerando não apenas as adaptações físicas, mas também as questões sociais, econômicas e culturais, pode aumentar significativamente a acessibilidade e autonomia das pessoas com deficiência." Ao longo do texto, foram discutidas diversas iniciativas de políticas públicas, demonstrando como elas podem influenciar positivamente a inclusão e a autonomia das pessoas com deficiência.

Quanto aos objetivos específicos propostos, foram contemplados ao longo do artigo a identificação das principais barreiras físicas, sociais e atitudinais que limitam a participação das pessoas com deficiência na sociedade, no intuito de abordar também as dificuldades enfrentadas por esse grupo em diversas áreas. Dessa forma, foi essencial a avaliação dessas políticas públicas existentes voltadas para a inclusão e acessibilidade no qual ao analisar iniciativas governamentais e legislações que buscam promover a inclusão. Por fim, propor recomendações para o aprimoramento das políticas públicas foi sugerido ao final da discussão, destacando a importância do engajamento contínuo de todos os setores da sociedade.

Para temas futuros, sugiro explorar mais profundamente os desafios específicos enfrentados pelas pessoas com deficiência em áreas como acesso à saúde mental, tecnologia assistiva e inclusão digital, bem como investigar a eficácia de programas de capacitação e empregabilidade para esse grupo. Além disso, seria interessante estudar a interseção entre deficiência e outros aspectos da diversidade, como raça, gênero e orientação sexual, para entender melhor as experiências interseccionais dessas pessoas e informar políticas mais inclusivas e equitativas.

REFERENCIAL

Diário das Pessoas com Deficiência <<https://diariopcd.com.br/2022/04/25/brasil-tem-31-politicas-publicas-para-pessoas-com-deficiencia/>> Acesso em 25 de março de 2024

Núcleo do Conhecimento. **Deficiência e Necessidades**. Disponível em: <<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/deficiencia-e-necessidades>> Acesso em 25 de março de 2024

Políticas Públicas e Assistência Social <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/09/politicas-publicas-levam-acessibilidade-e-autonomia-para-pessoas-com-deficiencia>> Acesso em 25 de março de 2024

Legislação Brasileira. **Estatuto da Pessoa com Deficiência**. Disponível em: <<https://www.handtalk.me/br/blog/estatuto-da-pessoa-com-deficiencia/>> Acesso dia 28 de março de 2024

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. <<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/estatuto-da-pessoa-com-deficiencia>> Acesso dia 28 de março de 2024

Convenção de Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência. **Cidadania**. Disponível em: <<https://www.mds.gov.br/webarquivos/Oficina%20PCF/JUSTI%C3%87A%20E%20CIDADANIA/convencao-e-lbi-pdf.pdf>> Acesso dia 28 de março de 2024

Acessibilidade e Autonomia. Políticas Públicas perante as pessoas com deficiência. <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/09/politicas-publicas-levam-acessibilidade-e-autonomia-para-pessoas-com-deficiencia#:~:text=De%20acordo%20com%20dados%20divulgados,24%25%20da%20populac%C3%A7%C3%A3o%20do%20pa%C3%ADs.>>> Acesso em 1 de abril de 2024

Senado Federal. Estatuto da Pessoa com Deficiência. <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/513623/001042393.pdf>> Acesso em 1 de abril de 2024

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE. **Censo Demográfico**. (2021) Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/>> Acesso em 1 de abril de 2024

LEI Nº 10 - **Conselho Nacional do Ministério Público**. Disponível em: <https://www.cnpm.mp.br/portal/images/Comissoes/DireitosFundamentais/Acessibilidade/Lei_10.098-2000.pdf> Acesso em 5 de abril de 2024

O direito de ir e vir <<https://www.into.saude.gov.br/direitos-da-pessoa-com-deficiencia/151-o-direito-de-ir-e-vir>> 7 de abril de 2024

BEDA, J.; FERREIRA, P.; BELARMINO, G.; GOYA, D. Acessibilidade sob desenho universal para ambientes virtuais de aprendizagem: **um mapeamento de critérios e desafios**. 2022. Acesso em 8 de abril de 2024.

BORGES, J.; STEIL, C. **Participação social e direitos da pessoa com deficiência**: construindo políticas transversais. Revista Foco, v. 16, n. 02, e1175, 2023. Acesso em 8 de abril de 2024

BOTELHO, M.; MENEZES, N. Acessibilidade nas bibliotecas da universidade federal da bahia. Revista Informação Na Sociedade Contemporânea, v. 6, e27519, 2022. Acesso em 8 de abril de 2024

BRIGNOL, P.; SCHOELLER, S.; SILVA, D.; BOELL, J.; LOPES, S.; LIMA, D. **Viver com deficiência física e o papel da rede de apoio**. Revista De Enfermagem Do Centro-Oeste Mineiro, v. 8, 2018. Acesso em 9 de abril de 2024

CARVALHO-FREITAS, M.; TETTE, R.; SOUZA, G.; BENTIVI, D.; OLIVEIRA, M. **Percepção de desempenho de pessoas com deficiência e desenho do trabalho**. Revista Psicologia Organizações E Trabalho, v. 19, n. 4, p. 781-790, 2019. Acesso em 9 de abril de 2024

CAVACO, A.; GALLI, C. Saúde durante a pandemia covid-19: desafios enfrentados por pessoas com deficiência e seus familiares e cuidadores. Revista Internacional Em Língua Portuguesa, n. 41, p. 25-40, 2022. Acesso em 9 de abril de 2024

CROCOLI, G.; CRACO, T. A gestão da responsabilidade social como uma ferramenta inclusiva. **Mostra de Iniciação Científica**, v. 3, p. 1-18, 2014.

CRUZ, E. O papel da família na construção da **autonomia** da pessoa com deficiência intelectual. Apae Ciência, v. 15, n. 1, 2021.

FERST, M.; MELO, J. Para cego ver: análise da acessibilidade no palacete provincial em manaus para turistas com deficiência visual. **Ateliê Do Turismo**, v. 6, n. 2, p. 232-251, 2022.

FONTES, F.; MARTINS, B. **Vida independente para pessoas com deficiência**: do individualismo à autodeterminação. Contemporânea - Revista De Sociologia Da Ufscar, v. 11, n. 2, p. 526-540, 2021.

GIVIGI, R.; JESUS, D.; SILVA, R.; ALCÂNTARA, J. Políticas educacionais inclusivas e a intersectorialidade com as políticas sociais: interfaces Brasil/Canadá. Revista Ibero-Americana De Estudos Em Educação, p. 2240-2259, 2020.

GONTIJO, A.; CARVALHO, C. A abordagem de **políticas públicas** para as demandas sociais. Hegemonia Revista De Ciências Sociais, n. 32, p. 4-27, 2022. Acesso em 10 de abril de 2024.

LAMÔNICA, D.; ARAÚJO-FILHO, P.; SIMOMELLI, S.; CAETANO, V.; REGINA, M.; REGIANI, D. **Acessibilidade em ambiente universitário**: identificação de barreiras arquitetônicas no campus da USP de Bauru. *Revista Brasileira De Educação Especial*, v. 14, n. 2, p. 177-188, 2008. Acesso em 10 de abril de 2024

LIMA, L.; JURDI, A. Empregabilidade de pessoas com deficiência no município de Santos/SP: mapeamento de políticas públicas e práticas institucionais. *Revista Brasileira De Educação Especial*, v. 20, n. 4, p. 513-524, 2014. Acesso em 10 de abril de 2024

MUÑOZ, F. Moradias independentes com apoio **Biblioteconomia**, v. 13, n. 2, 2018. Acesso 11 de abril de 2024

PAIXÃO, R.; SOUZA, L. Desafios e percalços da pessoas com deficiência no Brasil. *Juris - Revista Da Faculdade De Direito*, v. 30, n. 2, 2021. Acesso em 11 de abril de 2024

PASSAMANI, R.; MARTINS, J.; GABBI, E.; MARTINS, J. Independência funcional de alunos com deficiência física e **acessibilidade no ambiente escolar**. *Disciplina- Ciências Da Saúde*, v. 22, n. 1, p. 279-289, 2021. Acesso em 11 de abril de 2024

PEREIRA, C.; PRETTE, A.; PRETTE, Z. **Qual o significado do trabalho para as pessoas com e sem deficiência física? Psico-USF**, v. 13, n. 1, p. 105-114, 2008..

PEREIRA, R.; MARTINS, M.; MACHADO, W.; PEREIRA, A.; PEREIRA, A.; CHESANI, F. Cuidados de enfermagem para a inclusão social da pessoa com deficiência física adquirida: revisão integrativa. *Revista Portuguesa De Enfermagem De Reabilitação*, v. 3, n. 2, p. 86-95, 2020.

ROSA, M.; VERNES, V.; VILAVERDE, F.; SILVA, T.; BALK, R. **Análise de estratégias para acesso e permanência de discentes com deficiência no ensino superior**. *Revista De Ensino Educação E Ciências Humanas*, v. 23, n. 4, p. 610-616, 2022.

Revista Contribuições para as Ciências Sociais. 2023. Disponível em:
><https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/download/2239/1498/6115><
Acesso em 11 de Abril de 2024